Projeto de Lei nº 05/2017

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Pedro Paulo Ferreira Pena

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Jader Moreira da Fonseca**, a Rua Projetada que se inicia à direita na **Avenida João Pena Sobrinho**, localizada no bairro Ponte Seca.

Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla, terá 11,00 metros de largura total, sendo 7,00 metros de pista de rolamento e passeios de 2,00 metros de cada lado.

Art. 2º - A denominação da rua alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aperibé, 18 de abril de 2017.

Virley Gonçalves Figueira
Presidente

Justificativa

Projeto de Lei nº 05/2017

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Pedro Paulo Ferreira Pena

A rua ora denominada **Jader Moreira da Fonseca** existe há anos e os antigos moradores encontram dificuldades em receberem suas correspondências bem como suas faturas, e a falta de nome ainda dificulta a localização dos referidos imóveis.

O local é muito conhecido e por décadas foi ponto de encontro de jovens que praticavam esporte jogando bola no antigo campo de futebol existente naquela localidade. Destaca-se inclusive que o time de futebol da Ponte Seca realizava suas partidas e treinos no campo ali existente.

Quanto à largura da rua e sentidos de tráfego, verifica-se que a mesma está num local de grande probabilidade de expansão e implantação de futuros loteamentos, devendo ainda permitir que os demais imóveis que ficam aquém das atuais residências sejam futuramente beneficiados pelo fácil acesso.

Já em relação ao passeio de 2,00 metros de largura, devemos ressaltar a sua importância haja vista que há a necessidade de que as vias públicas sejam adequadas ao transito de cidadãos portadores de necessidades especiais, idosos e cadeirantes. Há ainda as mães que usam de carrinhos de bebês e sendo a calçada estreita, geralmente com postes e árvores, o trânsito se torna praticamente impossível.

Faço ainda constar a todos que o ilustre homenageado foi um grande incentivador do esporte na localidade cedendo parte de seu imóvel para a instalação do campo de futebol. O mesmo ainda ali criou sua família com carinho, amor e dedicação, formando cidadãos que estão contribuindo com o desenvolvimento de nossa cidade.

Diante do anteriormente exposto, rogo aos pares atenção especial e conto com o apoio para a sua aprovação.

Aperibé, 23 de Março de 2017.

Pedro Paulo Ferreira Pena
Vereador